

EDITAL Nº 07/2025

Processo Seletivo 2026/2 – Cursos Presenciais e Semipresenciais

O **Centro Universitário Mais – UniMais**, credenciado pela Portaria MEC nº 339, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 11/04/2024, por meio de sua **Comissão de Processo Seletivo**, torna públicas as normas que regerão o **Processo Seletivo 2026/2**, destinado ao preenchimento de vagas regulares nos **cursos de graduação presenciais e semipresenciais** indicados neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026/2 estarão abertas no período de 27 de abril de 2025 a 04 de agosto de 2026, conforme Cronograma do **Anexo I** e poderão ser realizadas pelo site institucional <https://vestibular.facmais.edu.br/>.
- 1.2. O Edital encontra-se disponível em <https://www.facmais.edu.br> não podendo o candidato alegar desconhecimento de todas as condições previstas neste Edital;
- 1.3. A inscrição do Processo Seletivo é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual;
- 1.4. O candidato deverá preencher o cadastro para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à UniMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para ingresso no **segundo semestre de 2026**, a UniMais oferecerá **vagas regulares em cursos presenciais e semipresenciais**, autorizados pelo MEC e disponibilizados na sede e nos polos da UniMais.
- 2.2. As vagas estão descritas nos quadros constantes do **Anexo II** deste Edital, que indicam cursos, graus, turnos, duração mínima e quantidade de vagas ofertadas por unidade e polo.
- 2.3. As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (EJA, exames supletivos, ENEM, ENCCEJA e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 2.4. O candidato que deseja ingressar na Graduação pelas vagas regulares tem ciência que é necessário comprovar a conclusão do Ensino Médio anterior à data de início das aulas em atendimento à Lei nº 9.394/1996.
- 2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Edital, no Estatuto, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.
- 2.6. A Instituição não faz reserva de vagas.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à selecionar e classificar candidatos aos Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro Universitário Mais - UniMais, nas seguintes modalidades de processo seletivo:

- I. **Modalidade I** - Vestibular.
- II. **Modalidade II** - Aproveitamento do Desempenho no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

3.1. Modalidade I: Vestibular

- 3.1.1. O Processo Seletivo - Vestibular será realizado mediante aplicação de uma prova de redação a ser realizada em ambiente virtual.
- 3.1.2. Na Prova de Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um único tema sobre assunto de interesse geral. Os itens especificados a seguir serão avaliados em estreita

correlação:

- a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.
- f) Aplicação de conceitos: se o candidato consegue aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o texto.
- g) Argumentação: se o candidato consegue selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação.
- h) Resolução de problemas: se o candidato consegue elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

3.1.3. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 1000 (mil) e máximo de 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, sob pena de perda de pontos e a duração máxima da prova é de 02 (duas) horas.

3.1.4. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de prova.

3.1.5. A prova de redação, será avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver 5,0 (cinco) na redação. Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) Plágio.

3.1.6. A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada "plágio", nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

3.1.7. Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.1.8. A prova será aplicada diariamente no período de vigência deste Edital.

3.2. Modalidade II: Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio

3.2.1. O candidato que ingressar no Processo Seletivo via nota do ENEM, deverá ter alcançado nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na Redação ou 450 (quatrocentos e cinquenta) na média geral.

3.2.2. O candidato que pretende utilizar a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – deverá realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção e indicando que pretende utilizar exclusivamente a nota do ENEM.

3.2.3. A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato a realização do Processo Seletivo Vestibular.

3.2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da inscrição, fazer o upload do comprovante da nota do ENEM emitido no site do INEP, no formato de PDF, realizado a partir de 2014, com participação regular no exame.

3.2.5. Se o documento estiver ilegível, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

3.2.6. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição optar pelo ano do ENEM que teve melhor desempenho.

3.2.7. Não serão considerados habilitados para a inscrição os candidatos que apresentarem comprovantes de desempenho da nota do ENEM como treineiro.

3.2.8. A UniMais realizará a consulta junto ao INEP/MEC para validação do comprovante da Nota do ENEM

dos candidatos para homologação das inscrições.

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

4.1. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá identificar sua condição especial no campo específico constante do formulário de inscrição para o vestibular, e indicar por meio de laudo médico comprobatório de especialista, as suas necessidades de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

4.2. Os candidatos que não identificarem sua necessidade educacional especial e não indicarem as suas necessidades de atendimento, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição não recebeu as devidas informações.

4.3. Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira, em especial na Lei Brasileira de Inclusão LBI 13.146 de 2015.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado do Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, é válido para matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2026.

6. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do vestibular serão divulgados continuamente, considerando as diferentes formas de ingresso (Processo Seletivo Vestibular, Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio) tendo divulgação semanal dos resultados, por meio de edital disponibilizado no mural da instituição ou no site.

6.2. O candidato será desclassificado, em qualquer um dos processos seletivos, se:

- I- usar de fraude na inscrição ou na realização da prova ou nos documentos enviados;
- II- infringir qualquer norma estabelecida neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato diretamente no site <https://vestibular.facmais.edu.br/>. O candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no **Anexo III**, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre.

7.2. A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.

7.3. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão o direito à vaga.

8. DA FORMAÇÃO DE TURMAS

8.1. A UniMais, reserva-se no direito de cancelar a oferta de vaga para determinado Curso, Unidade e/ou Turno, caso a demanda seja inferior à quantidade mínima exigida para formação de turma, que são 25 (vinte e cinco) alunos.

8.2. Caso a Instituição disponibilize vagas em outros cursos de interesse do candidato, este poderá optar por outro curso ou ainda requerer a devolução das quantias pagas diante da não abertura de turmas.

8.3. Os alunos ingressantes do curso de Psicologia poderão optar pela complementação de estudos para a Formação de Professor de Psicologia, condicionada a formação de turma específica para Licenciatura com no mínimo 35 (trinta) alunos.

8.4. Os alunos ingressantes do curso de Educação Física poderão optar pela etapa específica de Bacharelado ou Licenciatura, condicionada a formação de turma de no mínimo 35 (trinta e cinco) alunos.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre

proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

9.2. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

9.3. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.

9.4. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento.

10. DOS ATOS REGULATÓRIOS E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

O Centro Universitário Mais - UniMais é credenciado pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES/MEC ou pela própria Instituição por meio da autonomia universitária, conforme portarias mais recentes relacionadas a seguir:

Institucional	Código e-MEC	Atos Autorizativos Vigentes
Centro Universitário Mais - UniMais	4259	Portaria MEC nº. 339, de 09 de abril de 2024 - DOU de 11.4.2024 Seção 1 pág. 31: Credenciamento Centro Universitário
Cursos Presenciais	Código e-MEC	Atos Autorizativos Vigentes
Direito	5000880	Portaria n. 385, de 18/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024 Renovação de Reconhecimento
Enfermagem	107038	Portaria SERES n. 110, de 04/02/2021 – DOU 05/02/2021 Renovação de Reconhecimento
Odontologia	1332927	Portaria n. 81 de 15 de março de 2024 - DOU em 18/03/2024 Reconhecimento
Psicologia	1364541	Portaria n. 156, de 23 de abril de 2024, publicada no DOU em 24/04/224 Reconhecimento
Medicina Veterinária	1364539	Portaria n.309, de 5 de julho de 2024, publicada no DOU em 08/07/2024 Reconhecimento
Cursos Semipresenciais	Código e-MEC	Atos Autorizativos Vigentes
Administração	1714646	Resolução CONSU n. 04 de 31 de julho de 2024 (autonomia universitária)
Agronomia	1675845	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização
Biomedicina	1714300	Resolução CONSU n. 06 de 31 de julho de 2024 (autonomia universitária)
Ciências Contábeis	1714659	Resolução CONSU n. 05 de 31 de julho de 2024 (autonomia universitária)
Educação Física Bacharelado	1702081	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização

Educação Física - Licenciatura	1704580	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização
Farmácia	1702083	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização
Fisioterapia	1702084	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização
Medicina Veterinária	1714728	Resolução CONSU n. 07 de 31 de julho de 2024 (autonomia universitária)
Nutrição	1702082	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização
Pedagogia	1704581	Portaria SERES n. 609 de 11/09/2025 – DOU 12/09/2025. Autorização

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UniMais se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

11.2 O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à UniMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

11.4. O processo final de matrícula realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da UniMais que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará imediato cancelamento de matrícula.

11.5. No ato da matrícula, o aluno receberá seu registro acadêmico no Portal do Aluno - SEI, com usuário e senha de acesso, no e-mail institucional para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá o seu acesso e senha ao e-mail institucional via e-mail particular informado no ato da inscrição, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros.

11.6. Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição. Na confirmação de informação incorreta, a Instituição deverá ser contatada.

11.7. A partir do recebimento de seus acessos institucionais o aluno deverá utilizar apenas o e-mail institucional para toda comunicação e realização de atividades acadêmicas no decorrer do curso bem como seu acesso ao Portal do Aluno do SEI.

11.8. Fica ciente o candidato que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógicas, comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do candidato não possuir tais acessos, a UniMais, disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados na Instituição.

11.9. A UniMais reserva-se no direito de ofertar os cursos descritos neste edital no formato presencial e semipresencial em consonância com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 e Portarias MEC nº 378, de 19 de maio de 2025 e nº 381, de 20 de maio de 2025.

11.10. As informações deste Edital e demais normas referentes a este processo seletivo são divulgadas no site da Instituição.

11.11. Durante a realização do curso poderão ser ofertadas, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros, com equivalente qualificação técnica e acadêmica, devido a impedimento causado por força maior.

11.12. Os cursos são ministrados preponderantemente no turno indicado, podendo ter atividades em outros

turnos, em conformidade com o processo de ensino-aprendizagem.

11.13. Em razão do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição, eventualmente, poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico, ou a unidade curricular poderá ser ministrada de forma modular no período de férias.

11.14. A UniMais se reserva o direito de:

- a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os turnos;
- b) Transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando necessário ou conveniente.

10.15. Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.facmais.edu.br>, <https://agendamento.facmais.edu.br/>, 0800 482 0000, para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

11.16. A Comissão do Processo Seletivo e a Pró-Reitoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.

11.17. A UniMais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

11.18. A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, é necessário consultar o site da Instituição.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme cronograma em **Anexo I** deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Inhumas, 27 de abril de 2026.

Prof Carlos Alberto Ramos Pinto

Reitor

Presidente da Comissão de Processo Seletivo da UNIMAIS



ANEXO I
DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
Publicação do Edital nos murais da Instituição e no Mural Eletrônico no site www.facmais.edu.br no dia 27/04/2026 .
INSCRIÇÃO
Inscrições exclusivamente pela internet, de 27/04/2026 a 04/08/2026 , até o horário agendado para a prova.
DADOS DO ENEM
Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos a partir de 2014 .
REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Prova de redação on-line, a ser realizada de 27/04/2026 a 04/08/2026 .
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Em até 5 (cinco) dias úteis.
MATRÍCULA
De 27/04/2026 a 04/08/2026 .
INÍCIO DAS AULAS: 04/08/2026

ANEXO II
RELAÇÃO VAGAS POR CURSO, GRAU, TURNO E DURAÇÃO MÍNIMA - 2026/2

A. Cursos Presenciais - Sede

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	
				Regulares Autorizadas	Regulares Ofertadas em 2026/2
Direito	Bacharelado	Noturno	5 anos	100	10
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	61
Odontologia	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	61
Psicologia	Bacharelado	Noturno	5 anos	120	95

B. Cursos Semipresenciais - Unidade Aparecida de Goiânia.

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
				Regulares Ofertadas em 2026/2
Administração	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	57
Agronomia	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	70
Biomedicina	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	52
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	59
Educação Física	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	59
Educação Física	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	70
Farmácia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	70
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	70
Medicina Veterinária	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	54
Pedagogia	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	70

C. Cursos Semipresenciais - Unidade Inhumas.

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
				Regulares Ofertadas em 2025/2
Administração	Bacharelado	Matutino	4 anos	52

		Noturno		
Agronomia	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	35
Biomedicina	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	33
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	45
Educação Física	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	46
Educação Física	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	70
Farmácia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	70
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	39
Medicina Veterinária	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	20
Pedagogia	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	44

D. Cursos Semipresenciais - Unidade Itaberáí.

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
				Regulares Ofertadas em 2026/2
Administração	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	61
Agronomia	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	52
Biomedicina	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	52
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	63
Educação Física	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	70
Educação Física	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	70
Farmácia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	70
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	50
Pedagogia	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	70

E. Cursos Semipresenciais - Unidade Palmeiras de Goiás.

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
				Regulares Ofertadas em 2026/2
Administração	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	57
Agronomia	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	55
Biomedicina	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	56
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	66
Educação Física	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	48
Educação Física	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	70
Farmácia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	61
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino Noturno	4 anos	58
Medicina Veterinária	Bacharelado	Matutino Noturno	5 anos	45
Pedagogia	Licenciatura	Matutino Noturno	4 anos	56



ANEXO III

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da UniMais, www.facmais.edu.br, nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos escaneados, que devem estar atualizados e legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Candidato maior de idade apresentar Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Candidato maior de idade apresentar certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.

- Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

